Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1985	19/09/2022	

DESPACHO
Encaminhe-se a quem de direito
19/9/2022
ELISÂNGELA MAZIERO
Presidente

EMENTA
De REPÚDIO à conduta apresentada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal para com cidadã, durante evento cívico do 7 de setembro.

MOÇÃO Nº 144 /2022.

EXMA. SRA. PRESIDENTE,

APRESENTO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, Moção de REPÚDIO à conduta reprovável do Comandante da Guarda Civil Municipal, Sr. Alexandre Ribeiro, ao se portar de modo abusivo, no exercício da função durante evento cívico do Dia da Independência.

Considerando o episódio ocorrido no desfile em alusão ao 7 de setembro, que ocorreu na cidade Mococa, no qual o agente e comandante da pasta praticou, inadmissivelmente de forma autoritária, atos revestidos de grosseria e exaltação para com cidadã participante do evento;

Considerando sua inabilidade em lidar com situações adversas como agente de segurança pública encarregado da ordem, ao ser-lhe apresentada sugestão por cidadã, para que liberasse o acesso no local, como maneira de permitir o bom fluxo e andamento da comemoração, conforme posteriormente acatada pelo próprio Prefeito;

Considerando a incompatibilidade do narrado com a boa formação e aperfeiçoamento profissional por que tem passado o órgão municipal;

Considerando o desrespeito proferido pelo agente às instituições e agentes constitucional e paralelamente definidos, diga-se o Poder Legislativo e o Vereador, em tentativa de mediação, afora o comportamento opressor para com o pagador de impostos;

Com base no art. 227, Parágrafo 1º, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa, expresso por meio deste expediente os mais convictos sentimentos de repúdio pela má conduta personificada pelo servidor e pela reprovabilidade de tal postura.

Que da manifestação desta Casa se dê ciência ao Senhor Alexandre Ribeiro, Comandante da Guarda Civil Municipal, bem como aos seus superiores, o Senhor Diretor de Segurança Pública, Ailson Achel, e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Eduardo Ribeiro Barison.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 19 de setembro de 2022.

LUIS FERNANDO DOS SANTOS
Tidi Thai - Vereador/REPUBLICANOS